



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2294/2012**

*“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2275/2011 e dá outras providências.”*

Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS. no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 19/03/2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 2275/2011, de 18 de novembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.3º - Fica fixada a data-base para o reajuste dos servidores públicos municipais integrantes das carreiras do Poder Executivo Municipal, ativos, inativos e pensionistas para o mês de março”.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2012.

  
**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
**Prefeito Municipal**

  
**BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS**

**Secretária Municipal de Administração**

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).

Diário nº 0553 - FLS 06

Em 23 de Março de 2012